



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO

PROCESSO N.º 010/2017
LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA, Estado de Minas, com sede na Rua Prefeito Quim Julio, n.º 63, Bairro Centro, na Cidade de VIRGOLÂNDIA, Estado de Minas Gerais - MG, inscrito no CNPJ sob o n.º: 18.409.185/0001-58, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com a Lei n.º: 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

DATA: 27/04/2017

HORÁRIO: 09:00 H.

1.1 O pregão poderá ser encerrado antes do horário marcado como termo final se ocorrer a venda de todos os itens destinados ao leilão.

1.2 O Edital correspondente à presente licitação, poderá ser obtido através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, instalada à Rua Prefeito Quim Julio, n.º 63, Bairro Centro, na Cidade de VIRGOLÂNDIA, Estado de Minas Gerais - MG, no horário compreendido entre 8:00 as 17:00 horas.

2. DOS BENS:

Os bens em licitação constituem nos itens descritos abaixo:

Item	Quant.	Descrição do Veículo: Marca/Modelo	Placa	Ano:Fab/Mod.	Caract. Adicionais	VALOR R\$
1	1	Fiat/Uno Vivace 1.0	NXX 0188	2011/2012	Alcool/Gasolina Cor Branca	7.600,00
2	1	Gol 1.0 Ecomotion	HLF 3701	2010/2011	Alcool/Gasolina Cor Prata	5.500,00
3	1	Fiat/Uno Economy 1.0	OPN 1414	2013/2013	Alcool/Gasolina Cor Branca	6.300,00
4	1	Motoniveladora Caterpillar 12 E		1969	Óleo diesel	9.990,00

2.1. Os bens poderão ser examinados nos seguintes dias e horários: do dia 17 aos 27 de abril de 2017, no horário das 13:00 às 16:00 horas, no pátio da Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG.

2.2. Os bens supra mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.



3. CLIENTELA / HABILITAÇÃO:

3.1 Poderão oferecer lances, pessoas físicas inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de documento de Identidade, capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas devidamente habilitadas, inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

3.2 No ato da arrematação, o licitante apresentará conforme o caso, os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA

- A) Documento de Identidade;
- B) Cartão de inscrição no CPF.

PESSOA JURÍCA

- A) Cartão de inscrição no CNPJ;
- B) Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- C) Certidão Negativa de débito com INSS;
- D) Certidão Negativa de débito com FGTS.

3.3 O documento deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia xerox juntamente com o original, que será autenticado pela CPL.

4. DA LEGISLAÇÃO:

4.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

5. DOS LANCES:

5.1 Os Lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

5.2 Na sucessão de lances, há hipótese de empate, caberá ao Leiloeiro, na hora do pregão decidir pela melhor oferta entre os licitantes.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O Valor do lance será integralmente pago até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao leilão, em moeda corrente do país ou por meio de cheque nominativo a Prefeitura Municipal de Virgolândia, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído.

6.2 Na hipótese do depósito ou pagamento ter sido feito em cheque, a liberação dos bens somente será efetivada após a liquidação do mesmo.

7. DA ENTREGA DOS BENS:

7.1 A entrega dos bens dar-se-á mediante apresentação do recibo de pagamento, do arrematante ou de seu procurador.



7.2 Se o bem não for retirado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da arrematação, implicará na declaração de abandono dos mesmos.

8. DO PROCESSAMENTO:

8.1 Encerrado o leilão, será lavrada, no local ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes;

8.2 A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro e pelos interessados que desejarem.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Será facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração;

9.2 Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação do licitante e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

9.3 A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

9.4 A autoridade competente deverá anular a presente licitação, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado no saguão da Prefeitura e seu resumo publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MG.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações e Leiloeiro, observando-se as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca da Peçanha/MG, com exclusão de qualquer outro.

Virgolândia/MG, 07 de abril de 2017.

Marcos André de Oliveira Santos
Leiloeiro Administrativo

Geraldo Ferreira dos Santos
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO N.º 010/2017
LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2017

Os responsáveis pelo Sistema de Controle Interno e pelo Controle Patrimonial da Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG, Tais Bessa Felipe e Graciliano, tendo em vista a realização do Leilão Público de n.º 0001/2017, cujo o objeto é a venda de veículos usados e inservíveis da frota municipal, avalia os mesmos, a fim de determinar o valor mínimo para o lance de cada item.

Atribuo a cada item o valor de:

Item	Quant.	Descrição do Veículo: Marca/Modelo	Placa	Ano:Fab/Mod.	Caract. Adicionais	VALOR R\$
1	1	Fiat/Uno Vivace 1.0	NXX 0188	2011/2012	Alcool/Gasolina Cor Branca	7.600,00
2	1	Gol 1.0 Ecomotion	HLF 3701	2010/2011	Alcool/Gasolina Cor Prata	5.500,00
3	1	Fiat/Uno Economy 1.0	OPN 1414	2013/2013	Alcool/Gasolina Cor Branca	6.300,00
4	1	Motoniveladora Caterpillar		1969	Óleo diesel	9.990,00

Virgolândia/MG, 05 de abril de 2017.

Tais Bessa Felipe
Resp.Controle Interno

Graciliano
Resp.Controle Patrimonial

Visto de Autorização: 31/03/2017

Arnaldo de Oliveira Braga
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 011/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Leiloeiro Administrativo para Alienação de Bens Móveis.

O Prefeito Municipal de Virgolândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal n.º 8.663/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor público MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS, para a função de Leiloeiro Administrativo, com a finalidade de dar cumprimento ao Edital de Leilão Público de n.º 001/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virgolândia - MG, 03 de abril de 2017.

Arnaldo de Oliveira Braga
Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Tendo em vista a solicitação expressa pelo Chefe dos Serviços de Transporte do Município, Sr. Marcos André de Oliveira Santos, esta Comissão de Licitação de Licitação, através da seu Presidente, vem mui respeitosamente solicitar que seja emitido parecer jurídico a cerca dos atos praticados até o momento pela comissão e demais setores mencionados no Processo 010/2017, Leilão 001/2017, que tem como objeto a alienação de veículos de propriedade deste Município.

Certos de sermos atendidos,

Virgolândia/MG, 07 de abril de 2017.

Geraldo Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Aloísio Augusto Cordeiro Ávila
OAB/MG: 26252
Assessor Jurídico
VIRGOLÂNDIA / MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica Municipal

Para: Setor de Licitações

Assunto: Envia parecer

Prezados senhores:

Após verificar a documentação que nos foi apresentada por esse setor, referente ao Leilão Público de alienações de veículos inservíveis, constatamos que foram seguidos todos os procedimentos legais exigidos.

Assim, estamos de acordo com a realização da presente licitação, dando à mesma despacho favorável.

Virgolândia/MG, aos 10 de abril de 2017.

Aloísio Augusto Cordeiro Ávila
OAB/MG: 26252
Assessor Jurídico



REQUISIÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

Exmo.Senhor Prefeito Municipal:

Tendo em vista a inservibilidade dos veículos abaixo relacionados, solicitamos a V.Exa. a abertura do devido processo licitatório para alienação dos mesmos, na forma do Art. 17 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores:

Item	Quant.	Descrição do Veículo: Marca/Modelo	Placa	Ano:Fab/Mod.	Caract. Adicionais	VALOR R\$
1	1	Fiat/Uno Vivace 1.0	NXX 0188	2011/2012	Alcool/Gasolina Cor Branca	7.600,00
2	1	Gol 1.0 Ecomotion	HLF 3701	2010/2011	Alcool/Gasolina Cor Prata	5.500,00
3	1	Fiat/Uno Economy 1.0	OPN 1414	2013/2013	Alcool/Gasolina Cor Branca	6.300,00
4	1	Motoniveladora Caterpillar		1969	Óleo diesel	9.990,00

Justificativa da Inservibilidade: Diante da grande frequência de manutenção dos veículos acima relacionados, incluindo peças, serviços mecânicos e consumo de combustível, vem provocando um alto custo manutenção e tornado inviável a continuidade dos mesmos na frota da Prefeitura Municipal.

Virgolândia/MG, 05 de abril de 2017.

MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

Responsável Serviços de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL LEILÃO PÚBLICO

PROCESSO N.º 010/2017
LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Virgolândia/MG, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO para alienação de bens móveis.

Os bens em licitação constituem nos itens descritos abaixo:

Item	Quant.	Descrição do Veículo: Marca/Modelo	Placa	Ano:Fab/Mod.	Caract. Adicionais	VALOR R\$
1	1	Fiat/Uno Vivace 1.0	NXX 0188	2011/2012	Alcool/Gasolina Cor Branca	7.600,00
2	1	Gol 1.0 Ecomotion	HLF 3701	2010/2011	Alcool/Gasolina Cor Prata	5.500,00
3	1	Fiat/Uno Economy 1.0	OPN 1414	2013/2013	Alcool/Gasolina Cor Branca	6.300,00
4	1	Motoniveladora Caterpillar		1969	Óleo diesel	9.990,00

Os bens poderão ser examinados nos seguintes dias e horários: do dia 17 aos 27 de abril de 2017, no horário das 13:00 às 16:00 horas, no pátio da Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG.

Maiores informações pelo telefone (33) 3295-1606, falar com Geraldo Ferreira.

DIA DO LEILÃO: 27 de abril de 2017.

HORÁRIO: 09:00 horas.

Virgolândia/MG, 07 de abril de 2017.

Marcos André de Oliveira Santos
Leiloeiro Administrativo

Geraldo Ferreira dos Santos
Presidente da CPL